



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14098/2017

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos e câmara de ar, para uso na frota de veículos e motocicletas das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Valor de Referencia R\$ 543.180,82 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 13/06/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 13/06/2017, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 13/06/2017, às 09:00h 15:00min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email: licitacoes-prefeitutafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 14:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- f) Modelo II - Declaração Conjunta;
- g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. **Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.**
- 1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.
- 1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de adquirir no item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.
- 1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
 - 3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A elaboração de ata;
 - V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes.com.br, opção "**Acesso Identificado**".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. ***Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.***
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de melhor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de maior desconto percentual, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de melhor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
 - 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
<https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.15. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá substituído pela Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
- 11.4.1. Advertência;
 - 11.4.2. Multa:
 - 11.4.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do (s) fornecimento (s);
 - 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
 - 11.4.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir o fornecimento do(s) objeto (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. As microempresas não poderão se valer dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional e deverão computar na formação de preços as contribuições para o "Sistema S" e os tributos federais, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 24 de Maio de 2017.

Julio Cesar Nunes de Almeida
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados, visando manter os veículos e motocicletas que estão sob a responsabilidade das secretarias municipais do Município, em condições de funcionamento, garantindo a segurança no atendimento aos demais serviços do Município.

2. DO OBJETO:

2.1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item na ata de registro de preços, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;

2.2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

2.3. Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos e câmara de ar, para uso na frota de veículos e motocicletas das secretarias municipais do Município, conforme especificação;

Item	Especificação	Und	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Máximo de Referência do Lote R\$
LOTE Nº 01					
1	Câmara de ar 14.000/24	Und	04	262,32	1.049,28
LOTE Nº 02					
1	Pneu aro 165/70/R13 - 78T	Und	206	154,00	31.724,00
LOTE Nº 03					
1	Pneu aro 170/70/R14	Und	04	228,90	915,60
LOTE Nº 04					
1	Pneu aro 175/65/R14 - 82T	Und	04	279,00	1.116,00
LOTE Nº 05					
1	Pneu aro 175/70/R13 - 82T	Und	354	159,00	56.286,00
LOTE Nº 06					
1	Pneu aro 175/70/R14 - 84T	Und	64	310,00	19.840,00
LOTE Nº 07					
1	Pneu aro 185/65/R14 - 86T	Und	22	244,00	5.368,00
LOTE Nº 08					
1	Pneu aro 185/70/R14	Und	83	254,00	21.082,00
LOTE Nº 09					
1	Pneu aro 185/65/R15 - 86T	Und	28	426,71	11.947,88
LOTE Nº 10					
1	Pneu aro 195/70/R14 - 88H	Und	20	398,00	7.960,00
LOTE Nº 11					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	Pneu aro 195/70/R15	Und	04	334,90	1.339,60
LOTE Nº 12					
1	Pneu aro 195/60/R15 - 88T	Und	24	486,00	10.058,16
LOTE Nº 13					
1	Pneu aro 195/75/R16	Und	24	388,00	9.312,00
LOTE Nº 14					
1	Pneu aro 205/75/R16C- 110/108R	Und	42	462,44	19.422,48
LOTE Nº 15					
1	Pneu aro 205/70/R15	Und	04	379,92	1.519,68
LOTE Nº 16					
1	Pneu aro 215/75/R17.5 126/124M liso	Und	28	654,89	18.336,92
LOTE Nº 17					
1	Pneu aro 215/80/R16	Und	04	474,05	1.896,20
LOTE Nº 18					
1	Pneu aro 225/75/R15	Und	50	396,00	19.800,00
LOTE Nº 19					
1	Pneu aro 265/70/R16	Und	04	530,00	2.120,00
LOTE Nº 20					
1	Pneu aro 245/70/R16	Und	04	679,90	2.719,60
LOTE Nº 21					
1	Pneu aro 235/60/R18 - 103H	Und	04	764,72	3.058,88
LOTE Nº 22					
1	Pneu aro 1.000/20 - 16 PR liso	Und	06	1.440,00	8.640,00
LOTE Nº 23					
1	Pneu aro 1.100/22 - 16 PR liso	Und	08	1.860,00	14.880,00
LOTE Nº 24					
1	Pneu aro 700/16 - 10 PR liso	Und	20	520,00	10.400,00
LOTE Nº 25					
1	Pneu aro 750/16 - 10 PR liso	Und	06	630,00	3.780,00
LOTE Nº 26					
1	Pneu aro 900/20- 10 PR liso	Und	07	895,00	6.265,00
LOTE Nº 27					
1	Pneu aro 235/70/R16 - 104S	Und	28	640,42	17.931,76
LOTE Nº 28					
1	Pneu aro 275/80/22.5 - 149/146M liso	Und	28	1.748,00	48.944,00
LOTE Nº 29					
1	Pneu aro 295/80/22.5 - 152/148M liso	Und	05	1.852,00	9.260,00
LOTE Nº 30					
1	Pneu aro 14.000/24TG/12 lonas	Und	06	3.300,00	19.800,00
LOTE Nº 31					
1	Pneu aro 16.9/28	Und	04	3.915,00	15.660,00
LOTE Nº 32					
1	Pneu aro 12.5/80/18	Und	04	1.780,00	7.120,00
LOTE Nº 33					
1	Pneu aro 23.1/26 - 14PR	Und	06	6.750,00	40.500,00
LOTE Nº 34					
1	Pneu aro 235/25 - 16PR	Und	04	14.370,00	57.480,00
LOTE Nº 35					
1	Pneu 17.5/25 - 16PR	Und	05	4.700,00	23.500,00
LOTE nº 36					
1	Pneu 12.16.5 - 10PR	Und	05	1.305,00	6.525,00
LOTE Nº 37					
1	Pneu 120/80 - 18	Und	12	160,00	1.920,00
LOTE Nº 38					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	Pneu 90/90 - 18	Und	06	115,00	690,00
LOTE Nº 39					
1	Pneu 90/90 - 21	Und	12	145,00	1.668,00
LOTE Nº 40					
1	Pneu 275 - 18	Und	06	110,00	660,00
LOTE Nº 41					
1	Câmara de ar p/motocicleta mod 410.18	Und	06	34,78	208,68
LOTE Nº 42					
1	Câmara de ar p/motocicleta mod 300.21	Und	06	32,61	195,66
LOTE Nº 43					
1	Câmara de ar p/motocicleta mod 300.18	Und	12	23,37	280,44

3.1. Sugerimos as seguintes marcas; Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

3.2. Caso a(s) licitante (s) não tenham ofertado as marcas sugeridas, enviar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por análise do órgão requisitante, para aprovação.

3.3. A (S) LICITANTE CLASSIFICADA(S), EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ (ÃO) ENVIAR AMOSTRA QUANDO SOLICITADO PARA APROVAÇÃO DO(S) ITEM(NS), ARREMATADO(S) EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGÃO, O QUAL PASSARÁ POR ANÁLISE E APROVAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELO MUNICÍPIO.

3.3.1. Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da devolução das amostras apresentadas.

3.3.2. A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar os objetos em conformidade com o requisito no edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações.

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS:

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$ 543.180,82 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. PRAZO DE ENTREGA: os pneus deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

5.2. Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.3. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência do Edital, no seguinte endereço:

- A entrega do objeto da licitação deverá ser feita mediante **agendamento** e conforme solicitação do órgão requisitante no endereço e telefone abaixo;
- Almoarifado Central do Município
Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano
- **No agendamento o Almoarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 6.2. Comunicar ao órgão requisitante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o Contratante.
- 6.4. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- 6.5. Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos itens não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor do órgão requisitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento de todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de entrega do(s) pneu(s).

7.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da vencedora pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.4. O Prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto. Sendo que esta comprovação deverá ser feita por meio de 01 (um) relatório (**Modelo de Declaração**) que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do código DOT
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data, assinatura do representante legal e CNPJ da licitante vencedora.

7.5. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

8. NORMA E REGULAMENTO TÉCNICO

8.1. Deverão seguir as normas técnicas constantes da Portaria do INMETRO nº 05, de 14/01/2000 para veículos ou outras em sua substituição, bem assim no REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA PNEUS NOVOS – RTQ-41.

9. DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança da Administração.

9.2. Garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Recursos
090312361058020493390301107	MDE/Salário Educação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

080104122004020133390301000	Manutenção dos Conselhos Tutelares
080508244052020383390301935	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
080508244051020373390301934	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
080608421052021343390301000	Manutenção das Ações do patronato municipal
1001103010540205333903014953901	Fundo Municipal da Saúde - Atenção Básica
1001103050560205633903014973901	Fundo Municipal da Saúde - Vigilância em Saúde
1001103020550205433903014963901	Fundo Municipal da Saúde - Media e Alta Compl.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PREVISTA NO SUBITEM 7.4 - DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)

Nº Ordem	Marca do Pneu	Medida do Pneu	Código DOT	Fabricação	
				Semana	Ano
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Deve constar ainda nesta declaração: Data, assinatura do representante legal e CNPJ da licitante vencedora.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE VEÍCULO LEVES, PESADOS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	PLACA	TIPO/MODELO	ANO FABR.	OBS.:
1	AKL-9775	GM/CORSA HATCH	2002	
2	AWN-3240	NISSAN/GRNAD LIVINA 18S	2012/13	
3	AUE-7454	FIAT/UNO MILLE	2011	
4	AUK-7230	FIAT/UNO MILLE	2011	
5	JGT-5173	GM/CELTA 1.4 SUPER	2007	
6	ACE-0067	REANULT SCENIC	2003	
-		GABINETE DO PREFEITO		
7	AUQ-0760	MITSUBISH OUTLANDER	2012	
-		CENTRO DE CONVENÇÕES		
8	CVV-7086	GM/SILVERADO	1999	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
9	AUE-7484	FIAT/UNO MILLE	2011	
10	AVU-0837	FIAT/STRADA WORKING	2012	
11	AIM-3643	VW/KOMBI	1999	
12	APS-0017	GOL/1000	1994	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		
13	ASL-2282	CHEVROLET/CLASSIC	2010	
14	ANR-4493	GM/BLAZER EXECUTIVE	2006	
15	AWN-3244	NISSAN LIVINIA	2012	
-		PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR		
16	ATO-1443	FIAT/SIENA	2011	
17	APY-0465	FIAT/DOBLO ELX	2008	
-		FOZTRANS		
18	ASP-4985	MMC/L200 SPORT 4X4 XE	2006	
-		CONSELHO TUTELAR		
19	AUE-7457	FIAT/UNO MILLE	2011	
20	AVJ-6214	FIAT/UNO MILLE	2012	
21	AXG-6343	FIAT/PÁLIO WEEKEND ATTRACTIV	2013	
22	AXG-6344	FIAT/PÁLIO WEEKEND ATTRACTIV	2013	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		SOCIAL		
23	AUK-7186	FIAT/UNO MILLE	2011	
24	CQN-1991	GM/VECTRA GL 2.2	2000	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
25	LCZ-6857	VW/SAVEIRO	1999	
26	AIM-3649	VW/GOL	1999	
27	ALN-4196	GM/ASTRA GLS	2000	
28	AIB-1198	FIAT/FIORINO	1997	
29	AEJ-9154	TOYOTA BANDEIRANTES	1994	
30	AJJ-2546	VW/GOL	2000	
31	AJX-7433	GM/PICK-UP CORSA	2001	
32	AGF-9733	GM/D-20	1985	
33	KDA-0262	FORD/F-1000	1997	
34	HDB-4094	VW/GOL	2005	
35	ANP-9183	GM/MONTANA 1.8	2005	
36	HDT-4639	FIAT/STRADA	2006	
37	AKR-9249	FIAT/SIENA EX	2002	
38	ANN-5924	FIAT/PÁLIO EX	2006	
39	ALU-2024	GM/ASTRA ELEGANCE 2.0	2004	
40	AOD-8569	GM/CORSA SEDAN LIFE 1.6	2006	
41	DOQ-1622	FIAT/DOBLO	2006	
42	AUE-7453	FIAT/UNO MILLE	2011	
43	AUE-3583	FIAT/UNO MILLE	2011	
44	AUM-5987	FIAT/UNO MILLE	2011	
45	AUM-7135	FIAT/UNO MILLE	2011	
46	ASP-4985	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	2006	
47	ANH-5581	GM/S10 COLINA D 4X4	2005	
48	ANH-4033	GM/S10 COLINA D 4X4	2005	
49	AVE-9271	CHANA	2012	
50	AIP-4924	MOTOCICLETA HONDA	1999	
51	AMR--3593	MOTOCICLETA HONDA TITAN 150 KS	2005	
52	AMO-4704	MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TORNADO	2005	
53	AMO-4529	MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TORNADO	2005	
54	AMO-4533	MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TORNADO	2005	
55	AMO-4526	MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TORNADO	2005	
56	AOT-5649	FIAT/STRADA TREKKING 1.8	2007	
-		ONIBUS E CAMINHÕES		
57	AEN-1375	ÔNIBUS VOLKSBUS	1994	
58	AZS-4252	IVECO/TECTOR 240E28	2015	
59	AZS-4253	IVECO/TECTOR 240E28	2015	
60	AZR-8786	IVECO/TECTOR 240E28	2014	
61	AZR-8789	IVECO/TECTOR 240E28	2014	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

62	AZU-0491	REBOQUE/PRANCHA SR/JHV SRPR 2E	2015	
63	MUD-1177	SCANIA/112	1990	
64	ABO-6313	M.BENZ 1513	1986	
65	ABO-6323	M.BENZ 1513	1986	
66	BYB-2067	SCANIA 112	1985	
67	JKW-2750	M.BENZ 1935	1994	
68	AIP-4868	M.BENZ 608	1979	
69	CYF-2415	FORD/CARGO	1999	
70	ANY-1795	REB/FORTCAR PRISMA	2004	
71	AGH-6595	REB/RANDON SR	1996	
72	AIV-2218	M.BENZ BASC.	1976	
73	AEW-1245	M.BENZ/ LS 1630	1994	
74	CIT-3411	CAMINHÃO FURGÃO	1986	
75	MBO-5460	FORD/F-4000	1982	
76	AHF-4195	CAMINHÃO FURGÃO VW/7.100	1997	
77	ACV-2459	FORD/F14000	1987	
78	AJE-4603	MERCEDES BENZ 1118	1987	
79	AKO-1484	VW/8120 WORKER	2002	
80	AHV-2611	VW/8140	1998	
-		MAQUINAS PESADAS		
81	MN-07	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 B	1974	
82	MN-09	MOTONIVELADORA CASE 85B	2014	
83	PC-06	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55	1987	
84	PC-07	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	2014	
85	RE-04	RETRO ESCAVADEIRA M. FERGUNSON	1986	
86	RE-05	RETRO ESCAVADEIRA M. FERGUNSON	2007	
87	RE-06	RETRO ESCAVADEIRA M. FERGUNSON	2013	
88	RC-01	ESCAVADEIRA HID.DOOSANDX225LCA BR	2014	
89	RV-02	ROLO VIBRATÓRIO CA-15 DYNAPAC	1986	
90	RC-01	ROLOCOMPACTADOR CARTEPILLAR	2014	
91	TE-05	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	1987	
92		MINI CARREGADEIRA - BOBCAT	2011	
93	TA-05	TRATOR AGRÍCOLA JIANGLING	1996	
94	TA-06	TRATOR AGRÍCOLA URSUS	2007	
95	TA-07	TRATOR AGRÍCOLA M. FERGUNSON	2008	
96	TA-08	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630	2012	
97	TA-09	TRATOR AGRICOLA CASE II	2014	
-		SECRETARIA MUINICIPAL DE ESPORTE		
98	AVA-5787	FIAT/DOBLO	2012	
99	AJX-7433	GM/PICK-UP CORSA	2001	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
100	AUE-7455	FIAT/UNO MILLE	2011	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

101	AUJ-9532	FIAT/DOBLO	2011	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
102	ARO-6805	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	
103	AVE-9269	CHANA	2012	
104	AXQ-9498	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2013	
105	DUC-8030	FIAT/PÁLIO ELX	2007	
106	AXQ-6686	FIAT/DOBLO 1.4	2013	
107	AWQ-3502	ÔNIBUS VOLARE	2012	
108	AWQ-3501	ÔNIBUS VOLARE	2012	
109	AWQ--3499	ÔNIBUS VOLARE	2012	
110	AWQ-6101	ÔNIBUS CARAVELLE 2.4	2012	
111	AWQ-6096	ÔNIBUS CARAVELLE 2.4	2012	
112	AWQ-6098	ÔNIBUS CARAVELLE 2.4	2012	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
113	AKL-8914	GM/CORSA HATCH	2002	
114	AIM-4766	VW/GOL	1999	
115	ALY-0248	FORD/FIESTA STREET	2004	
116	AUE-4598	FIAT/UNO MILLE	2011	
117	AUE-3582	FIAT/UNO MILLE	2011	
118	AUE-4599	FIAT/UNO MILLE	2011	
119	AUE-4603	FIAT/DOBLO	2011	
120	AUE-6288	FIAT/DOBLO	2011	
121	AUE-3597	FIAT/UNO MILLE	2011	
122	ALX-6608	MOTOCICLETA HONDA/125 BROS	2004	
123	ALX-6624	MOTOCICLETA HONDA/125 BROS	2004	
124	ALX-6628	MOTOCICLETA HONDA/125 BROS	2004	
125	AMO-4698	MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TOR	2005	
126	AMP-9465	MOTOCICLETA FAN 125	2005	
127	AMP-9415	MOTOCICLETA FAN 125	2005	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
128	ARM-8533	FIAT/PÁLIO WEEKEND	2009	
129	ATS-7644	FIAT/DOBLO	2011	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
-		VISA		
130	ANC-7424	FIAT/UNO	2005	
131	ANC-7426	FIAT/UNO	2005	
132	APU-2960	FIAT/UNO	2008	
133	APQ-4632	CORSA	2007	
134	AMS-5603	CELTA	2005	
135	AMS-5609	CELTA	2005	
136	AOA-8676	FIAT/FIORINO	2006	
137	APY-7729	FIAT/DOBLO	2008	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

138	ALN-8577	VW/KOMBI	2003	
139	AJF-2013	VW/KOMBI	2000	
140	AKJ-3371	VW/KOMBI	2002	
141	AMR-8069	FORD/FIESTA	2005	
142	DDL-0360	KIA CARNIVAL GS	2001	
143	AGP-1072	FIAT/UNO MILLE	2008	
144	ARS-2343	FIAT/UNO MILLE	2009	
145	ARV-5845	FIAT/PÁLIO	2010	
146	ARR-2383	FIAT/UNO	2009	
147	HLA-5934	TOPIC	2010	
148	AWA-6780	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	
149	AXQ-3125	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2013	
150	AYN-4633	FIAT/FIORINO 1.4 EVO	2014	
151	AWE-3620	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
-		SAMU		
152	AJE-8819	VW/GOL	2000	
153	ATO-2871	GM/CELTA LIFE 1.0	2011	
154	ATO-2869	GM/CELTA LIFE 1.0	2011	
155	ALY-0189	VW/KOMBI	2004	
156	AMJ-9456	VW/KOMBI AMBULÂNCIA	2004	
157	AMQ-7523	FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA	2005	
158	AMR-8878	FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA	2005	
159	AQS-3376	FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA	2008	
160	AOK-4175	FIAT/UNO MILLE FIRE	2012	
161	AVH-7747	FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA	2010	
162	AUG-7484	FIAT/UNO MILLE FIRE	2011	
163	AQN-4703	FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA	2012	
164	ANG-0723	FIAT/UNO MILLE	2005	
165	ANG-0728	FIAT/UNO MILLE	2005	
166	ANG-0731	FIAT/UNO MILLE	2005	
167	ANK-0230	FIAT/UNO MILLE	2006	
168	ANG-0663	FIAT/UNO MILLE	2005	
169	ANG-0671	FIAT/UNO MILLE	2005	
170	AQP-1072	FIAT/UNO MILLE	2008	
171	AUG-7615	FIAT/UNO MILLE	2011	
172	AUG-7620	FIAT/UNO MILLR	2011	
173	AOK-4175	FIAT/UNO MILLE	2007	
174	AON-3421	IVECO AMBULÂNCIA	2004	
175	AON-3448	IVECO AMBULÂNCIA	2004	
176	APL-6707	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2006	
177	ATV-3236	FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA	2010	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

178	ATV-3237	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2010	
179	AWQ-4787	RENAULT MASTER RONTAN	2012	
180	AVQ-8960	RENAULT MASER AMB.	2012	
181	AWQ-4788	RENAULT MASTER RONTAN	2012	
182	ASN-7175	MOTOCICLETA YAMAHA	2008	
183	AZM-9640	RENAULT/MASTER ALLT AMB	2015	
184	AZN-8646	RENAULT/MASTER ALLT AMB	2015	
185	AUO-0649	FIAT/ DUCATO	2011	
-		ZOONOSES		
186	AIP-1180	CHEVROLET S-10	1986	
187	AGE-3179	FIAT/PÁLIO	2001	
188	AKP-0699	FIAT/PÁLIO	2002	
189	AGE-0841	PICK-UP	2001	
190	AGE-4784	PICK-UP	2001	
191	AGE-0839	PICK-UP	2001	
192	CDV-5603	PICK-UP	2001	
193	AKO-7898	PICK-UP	2002	
194	AKO-6456	CHEVROLET S-10	2002	
195	ANK-7052	CHEVROLET S-10	2006	
196	AJN-2658	TOYOTA BANDEIRANTES	2000	
197	ANN-1137	CHEVROLET S-10	2006	
198	ACM-1673	FORD/ D-20	1991	
199	ACM-1683	FORD/ D-20	1991	
200	AJN-2662	TOYOTA BANDEIRANTES	2000	
201	AHG-0759	FORD/ F-1000	1997	
202	ACA-4323	FORD/C-20	1991	
203	AJI-3517	VW/KOMBI	2000	
204	JZN-5008	GM/CORSA WIND	1998	
205	AJI-0674	PICK-UP	2000	
206	AZP-1721	I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV	2010	
207	ATN-6595	I/TAOYTO HILUX CD 4X2	2005	
208	CMW-9959	NISSAN/FRONTIER XE/TIT	2005	
209	CMN-8795	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005	
210	CMN-9741	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005	
211	AIH-5217	VW/KOMBI	1985	
212	JKH-8921	VW/KOMBI	2006	
213	JKH-9731	VW/KOMBI	2006	
214	ANB-1511	MOTOCICLETA	2005	
215	ASN-7460	VW/KOMBI	2009	
216	ASN-7170	MOTOCICLETA YAMAHA	2007	
-		EPIDEMIOLOGIA		
217	ANK-2748	PÁLIO WEEKEND	2006	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

218	AQN-7134	FIAT/UNO MILLE	2008	
219	AKP-0699	FIAT/PALIO	2002	
220	AOK-4176	FIAT/UNO MILLE	2007	
221	AFC-5227	FIAT/UNO ELETRONIC	1995	
-		OUVIDORIA DO MUNICIPIO		
222	ANI-3217	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	2005	
223	NDL-3444	TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX	2007	
-		CONTROLADORIA GERAL		
224	ANE-6130	FIAT/PÁLIO WEEKEND HLX FLEX	2005	
-		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
225	AZV-6373	VW/GOL TL MB S	2015	
-		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
226	ELZ-6882	TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX	2009	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos e câmara de ar, para uso na frota de veículos e motocicletas das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

- 2.1. O bem ou prestação de serviço deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e o Anexo I - Termo de Referência do edital.
- 2.2. A execução do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, da utilização dos serviços.

3. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- 4.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 4.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal;
 - 4.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
 - 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Julio César Nunes de Almeida
Pregoeiro

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
 - II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG N° 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**;
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n.º.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XIV. **Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC n.º 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão**, independente de comunicação do Pregoeiro.
 - 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
 - 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.
 - 3.1.3. **Licitantes arrematantes enviar os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sem conter folhas (páginas) frente e verso.**

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Julio Cesar Nunes de Almeida
Pregoeiro

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 058/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006. Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2017.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 058/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017- PMFI

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos e câmara de ar, para uso na frota de veículos e motocicletas das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº /2017

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE Nº					
1					
2					
TOTAL GERAL DO LOTE Nº.....R\$					

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Local, ___ de _____ de 2017.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezessete na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **pela Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos, Srª Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço dos LOTES abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca do Produto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE Nº						
1						
VALOR TOTAL GERAL LOTE Nº..... R\$						

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2017.

Foz do Iguaçu-Pr, ... de de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de
Compras e Suprimentos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante